



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

ANEXO ÚNICO

CASOS EMERGENCIAIS (ÁRVORES QUE OCASIONAM RISCOS)

1. Ofício de comunicação ao Órgão referente à Intervenção Emergencial;
2. Requerimento para intervenção ambiental, conforme modelo disponível no site www.novaserrana.mg.gov.br;
3. Cópia do RG e CPF/CNPJ (conferir com o original) do proprietário/ procurador/ responsável pela intervenção quando execução não for proprietário, além de cópia do Contrato Social ou Ata da última assembleia, quando pessoa jurídica;
4. Relatório fotográfico da (s) espécie (s) que ocasiona (m) risco (s);
5. Cópia do Comprovante de endereço em zona urbana para fins de correspondência;
6. Pagamento da taxa de vistoria.

OBS: Art. 299 do Código Penal Brasileiro: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS

1. Requerimento para Intervenção Ambiental, conforme modelo disponível no site www.novaserrana.mg.gov.br;
2. Cópia do Comprovante de endereço em zona urbana para fins de correspondência;
3. Cópia do RG e CPF/CNPJ (conferir com o original) do proprietário/ procurador/ responsável pela intervenção quando execução não for proprietário, além de cópia do Contrato Social ou Ata da última assembleia e CNPJ, quando pessoa jurídica acompanhada dos documentos pessoais dos sócios;
4. Para fins de construção apresentar planta da construção e/ou no caso de ampliação de edificação já existente apresentar outro documento que comprove a necessidade da supressão;
5. **Quando se tratar de loteamento apresentar:**



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

- 5.1. Cópia da certidão de não passível emitida pela Supram para loteamento residencial com área total inferior a 15 hectares ou FCE no caso de LAS/CADASTRO ou ainda FOB quando se tratar de LAS/RAS ou LAT para loteamento residencial com área total superior a 15 há, ou Cópia da certidão de não passível emitida pela Supram para loteamento industrial com área total inferior a 25 há ou FCE no caso de LAS/CADASTRO ou ainda FOB quando se tratar de LAS/RAS ou LAT para loteamento industrial com área total superior a 25 há;
- 5.2. Cópia impressa e arquivo digital em formato Word 97-2003 de todos os lotes;
- 5.3. Cópia impressa e arquivo digital em formato Word 97-2003 da área total do empreendimento;
- 5.4. Cópia impressa e arquivo digital em formato Word 97-2003 da área pretendida para intervenção ambiental;
- 5.5. Cópia digital no formato KML do projeto urbanístico;
- 5.6. Cópia digital no formato DXF e 02 vias impressas do projeto urbanístico acompanhado da ART do responsável técnico com grade de coordenadas demonstrando o uso atual do solo, ruas, áreas verdes, áreas institucionais, redes de distribuição de energia, APP, a área pretendida para intervenção ambiental
- 5.7. Certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis com data máxima de 01 (um) de expedição;
- 5.8. CND (certidão negativa de débitos ambientais municipais);
- 5.9. Projeto de arborização com cronograma de implantação;
6. Comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

IMPORTANTE: *Remanescentes de Mata Atlântica, como as florestas estacionais semidecíduais, e formações no bioma Mata Atlântica, são protegidos, conforme Lei Federal 11.428/2006, verificar mapa IBGE 2008.*

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, caso sejam necessários.



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

INTERVENÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAÇÃO DE NATIVA E/OU PLANTADA

1. Requerimento para Intervenção Ambiental, conforme modelo disponível no site www.novaserrana.mg.gov.br;
2. **Certidão Não Passível, FCE no caso de LAS/CADASTRO ou FOB no caso de LAS/RAS ou LAT, quando se tratar de atividades listadas na DN COPAM 217/2017;**
3. Cópia do Comprovante de endereço em zona urbana para fins de correspondência;
4. Cópia do RG e CPF/CNPJ (conferir com o original) do proprietário/ procurador/ responsável pela intervenção quando execução não for proprietário, além de cópia do Contrato Social ou Ata da última assembleia, quando pessoa jurídica;
5. Certidão de Registro Civil, nos casos em que o Regime do Casamento for Comunhão Total de Bens, deverá ser apresentada a anuência do cônjuge acompanhada dos documentos pessoais, no caso de pessoa física;
6. Certidão de inteiro teor do Cartório de Registro de Imóvel, com menos de um ano ou, documento que caracterize a Posse por Justo Título;
7. Contrato de arrendamento, quando o requerente não for o proprietário do imóvel;
8. Para área natural requerida igual ou maior que 10 ha: Inventário Florestal, bem como Inventário Piloto, elaborado por técnico habilitado com ART e Plano de Utilização Pretendida, conforme anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/2013;
9. Para área natural requerida menor que 10ha: Plano Simplificado de Utilização Pretendida, conforme anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/2013, exceto para empreendimentos localizados dentro do Bioma Mata Atlântica, que independente do tamanho da área solicitada para intervenção apresentar inventário florestal elaborado por técnico habilitado com ART e Plano de Utilização Pretendida, conforme anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1905/2013.
10. Cópia digital e três vias impressas da planta topográfica planimétrica no formato DXF, com malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, orientação magnética, área total do imóvel, número da matrícula, localização georreferenciada das áreas de preservação permanente e reserva legal quando for o caso, com uso do solo com todas as ocupações, infra-estrutura, vegetação natural (tipo), hidrografia, rede viária e elétrica, acidentes geográficos, confrontantes e demarcar proposta de intervenção, legenda data, assinaturas do



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

proprietário/ procurador e técnico responsável, ART e carimbo do CREA. Para imóveis com área acidentada, com presença de morros e encostas, substituir a planta topográfica planimétrica por planta topográfica planialtimétrica no formato DXF. Para fins de construção a planta planimétrica e/ou planialtimétrica deverá substituída pela planta da construção no formato DXF.

11. Cópia digital em formato Word 97-2003e impressa do memorial descritivo da propriedade, exceto no caso de construção;
12. Cópia digital em formato Word 97-2003 e impressa do memorial descritivo da área pretendida para intervenção, exceto no caso de construção;
13. CND (certidão negativa de débitos) ambientais municipais;
14. **Quando se tratar de loteamento apresentar ainda:**
 - 14.1 **com área total inferior a 15 hectares ou FCE no caso de LAS/CADASTRO ou ainda FOB quando se tratar de LAS/RAS ou LAT para loteamento residencial com área total superior a 15 há, ou Cópia da certidão de não passível emitida pela Supram para loteamento industrial com área total inferior a 25 há ou FCE no caso de LAS/CADASTRO ou ainda FOB quando se tratar de LAS/RAS ou LAT para loteamento industrial com área total superior a 25 há;**
 - 14.2 **Cópia impressa e arquivo digital em formato Word 97-2003 de todos os lotes;**
 - 14.3 **Cópia impressa e arquivo digital em formato Word 97-2003 da área total do empreendimento;**
 - 14.4 **Cópia impressa e arquivo digital em formato Word 97-2003 da área pretendida para intervenção ambiental;**
 - 14.5 **Cópia digital no formato KML do projeto urbanístico;**
 - 14.6 **Cópia digital no formato DXF e 02 vias impressas do projeto urbanístico acompanhado da ART do responsável técnico com grade de coordenadas demonstrando o uso atual do solo, ruas, áreas verdes, áreas institucionais, redes de distribuição de energia, APP, a área pretendia para intervenção ambiental**
 - 14.7 **Certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis com data máxima de 01 (um) de expedição;**
 - 14.8 **CND (certidão negativa de débitos ambientais municipais);**
 - 14.9 **Projeto de arborização com cronograma de implantação;**



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRTO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

15. Comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

IMPORTANTE: *Remanescentes de Mata Atlântica, como as florestas estacionais semidecíduais, e formações no bioma Mata Atlântica, são protegidos, conforme Lei Federal 11.428/2006, verificar mapa IBGE 2008.*

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, caso sejam necessários.

NOTA¹: O INVENTÁRIO FLORESTAL DEVE VIR ACOMPANHADO DAS PLANILHAS DE CAMPO, CONTENDO OS DADOS NECESSÁRIOS PARA O CALCULO DO VOLUME, EM FORMATO DIGITAL COMPÁTIVEL COM O EXCEL.**NOTA²:** NOS CASOS DAS ÁREAS SOLICITADAS PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE ESTIVEM INSERIDAS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA, O INVENTÁRIO FLORESTAL DEVERÁ CONTER AINDA OS DADOS FITOSSOCIOLÓGICOS.



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

INTERVENÇÃO/REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

1. Requerimento para Intervenção Ambiental, conforme modelo disponível no site www.novaserrana.mg.gov.br
2. **Certidão Não Passível, FCE no caso de LAS/CADASTRO ou FOB no caso de LAS/RAS ou LAT, quando se tratar de atividades listadas na DN COPAM 217/2017;**
3. Cópia do Comprovante de endereço em zona urbana para fins de correspondência;
4. Cópia do RG e CPF/CNPJ (conferir com o original) do proprietário/ procurador/ responsável pela intervenção quando execução não for proprietário, além de cópia do Contrato Social ou Ata da última assembleia, quando pessoa jurídica;
5. Certidão de Registro Civil, nos casos em que o Regime do Casamento for Comunhão Total de Bens, deverá ser apresentada a anuência do cônjuge acompanhada dos documentos pessoais, no caso de pessoa física;
6. Certidão de inteiro teor do Cartório de Registro de Imóvel, com menos de um ano ou, documento que caracterize a Posse por Justo Título;
7. Contrato de arrendamento, quando o requerente não for o proprietário do imóvel;
8. Projeto técnico da obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou interesse social, com localização georreferenciada na planta topográfica. (Resolução CONAMA 369/06);
9. Proposta de medidas mitigadoras e compensatórias – Conforme DN COPAM 226/2018 e Resolução CONAMA 369/06;
10. Estudos técnicos que comprovem inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional, com ART – Resolução CONAMA 369/06
11. Para regularização de ocupação consolidada em APP: desconsiderar o item nº 13 e anexar comprovação, juridicamente válida, de que a infraestrutura, parcelamento do solo, edificações, etc se concluiu em data anterior a 22 de julho de 2008 para imóveis rurais e 22 de dezembro de 2016 no caso de imóvel urbano. Ex.: declaração de confrontantes, projeto técnico da construção, notas fiscais, etc.
12. Cópia digital e três vias impressas da planta topográfica planimétrica no formato DXF, com malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, orientação magnética, área total do imóvel, número da matrícula, localização georreferenciada das áreas de preservação permanente e reserva legal quando for o caso, com uso do solo com todas as ocupações, infra-estrutura, vegetação natural (tipo), hidrografia, rede viária e elétrica, acidentes



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

geográficos, confrontantes e demarcar proposta de intervenção, legenda data, assinaturas do proprietário/ procurador e técnico responsável, ART e carimbo do CREA. Para imóveis com área acidentada, com presença de morros e encostas, substituir a planta topográfica planimétrica por planta topográfica planialtimétrica no formato DXF. Para fins de construção a planta planimétrica e/ou planialtimétrica deverá substituída pela planta da construção no formato DXF.

13. Cópia digital em formato Word 97-2003 e impressa do memorial descritivo da propriedade, exceto no caso de construção;
14. Certificado de outorga expedido pela Supram ou protocolo de formalização de processo de outorga junto à Supram quando se tratar de desassoreamento, retificação ou canalização de curso d'água, barramento em curso d'água sem captação, captação em barramento em de curso d'água.
15. Comprovante do pagamento da taxa de vistoria;
16. CND (certidão negativa de débitos) ambientais municipais.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, caso sejam necessários.



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

RELOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL

1. Requerimento para intervenção ambiental, conforme modelo disponível no site www.novaserrana.mg.gov.br;
2. Cópia do RG e CPF (conferir com o original) do proprietário e documentos jurídicos (última alteração contratual, CNPJ, documentos dos sócios, quando o requerente se tratar de pessoa jurídica;
3. Cópia do comprovante de endereço em área urbana (conferir com o original);
4. Contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando o proprietário não for o requerente e cópia dos documentos dos arrendantes ou comodantes;
5. Certidão de inteiro teor do registro do imóvel com no máximo 01 (um) ano de expedição do imóvel matriz e do imóvel receptor, quando a relocação for fora do imóvel matriz;
6. Cópia digital e três vias impressas da planta topográfica planimétrica no formato DXF, com malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, orientação magnética, área total do imóvel, número da matrícula, localização georreferenciada das áreas de preservação permanente e reserva legal quando for o caso, com uso do solo com todas as ocupações, infra-estrutura, vegetação natural (tipo), hidrografia, rede viária e elétrica, acidentes geográficos, confrontantes e demarcar proposta de intervenção, legenda data, assinaturas do proprietário/ procurador e técnico responsável, ART e carimbo do CREA. Para imóveis com área acidentada, com presença de morros e encostas, substituir a planta topográfica planimétrica por planta topográfica planialtimétrica no formato DXF. Para fins de construção a planta planimétrica e/ou planialtimétrica deverá substituída pela planta da construção no formato DXF do imóvel matriz e do imóvel receptor, quando a relocação for fora do imóvel matriz;
7. Cópia digital em formato Word 97-2003 03 (três) vias do memorial descritivo da área total do imóvel receptor, quando a relocação for fora do imóvel matriz;
8. Cópia digital em formato Word 97-2003 e 03 (três) vias do memorial descritivo da área da reserva legal atual e da nova área proposta para reserva legal;
9. Plano técnico de relocação ou compensação de Reserva Legal contendo a seguinte especificação:

Objetivo e justificativa;



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CODEMA - CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

- Situação da propriedade matriz (deverá conter mapas e relatórios descrevendo a situação interna da propriedade, cobertura vegetal atual, bioma e microbacia);
- Proposta de compensação (deverá conter mapas e relatórios descrevendo: bioma, fisionomia, equivalência, microbacia da proposta);
- Situação da propriedade receptora (deverá conter mapas contendo a cobertura vegetal da propriedade, registro em nome do proprietário da matriz ou proposta de compra, registro fotográfico, proposta de proteção da reserva, por exemplo cercamento, aceiro, etc e memorial descritivo, neste mapa deverá conter a RL original da propriedade que irá receber a outra RL, caso ela não tenha deverá ser averbada.).

Este plano deverá ser assinado pelo proprietário (firma registrada), com todos os mapas georreferenciados, com memorial descritivo e arquivos em formato gtm. A terra só poderá ser locada como RL após vistoria, aprovação do IEF e registro definitivo da compra da terra;

10. Comprovante do pagamento da taxa de vistoria;
11. Certidão de Registro Civil, nos casos em que o Regime do Casamento for Comunhão Total de Bens, deverá ser apresentada a anuência do cônjuge acompanhada dos documentos pessoais, no caso de pessoa física;
12. CND (certidão negativa de débitos) ambientais municipais.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, caso sejam necessários.